



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N. º 2.781

De 19 de maio de 2014.

**DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO
DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO - IPTU - PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá e encaminhará aos respectivos contribuintes, declaração de quitação anual de débitos fiscais, atestando não haver resíduos, correções ou saldos pendentes da obrigação de origem do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

Art. 2º - Apenas farão jus à declaração de quitação anual de débitos os contribuintes que quitarem todos os débitos relativos ao ano de referência.

Parágrafo único – Caso exista algum débito sendo questionado administrativamente ou judicialmente, terá o contribuinte o direito à declaração de quitação com ressalva.

Art. 3º - A declaração de quitação anual deverá ser encaminhada ao contribuinte por ocasião da emissão anual do carnê do exercício seguinte, podendo ser emitida em espaço interno do próprio carnê.

Art. 4º - Constará da declaração de quitação anual a informação de que substitui, para efeito de comprovação do contribuinte, a quitação do ano de referência, assim como a previsão desta Lei.

Art. 5º - A declaração de quitação anual de débitos fiscais terá força de certidão de quitação fiscal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada se necessário, ficando revogadas a Lei 1.932 de 27 de agosto de 2001 e a Lei 2.190 de 24 de agosto de 2005.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____ / ____ / ____.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara rejeitou o veto total e eu promulgo a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____ / ____ / ____.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara rejeitou o veto total e eu promulgo a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente em **01/09/2014**

Salvador de Souza
Presidente